



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos Conselheiros Representantes Docentes e dos Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos no Conselho Universitário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º, do Estatuto da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os mandatos dos Conselheiros Representantes Docentes e dos Representantes dos Funcionários Técnico-administrativos no Conselho Universitário ficam prorrogados, em caráter excepcional, até a posse dos novos representantes eleitos no pleito eleitoral, que se dará no prazo de 5 (cinco) semanas após o retorno das atividades acadêmicas e administrativas desta Universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 18/2016 e as demais disposições em contrário.

UERJ, 17 de março de 2017.

RUY GARCIA MARQUES
REITOR

